MOGI MIRIM	MM COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA	SÍTIO TANQUINHO	17/03/2021	13331	7190	4,545	CETESB/CGG - Agência Ambiental de Mogi-Guaçu
PAULO DE FARIA	MOEMA BIOENERGIA S.A	FAZENDA SÃO GABRIEL	18/05/2021	24922	6870	6,9737	CETESB/CFV - Agência Ambiental de Votuporanga
PIRAPORA DO BOM JESUS	MORRO BRANCO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE - LTDA.	PARQUE INDUSTRIAL MORRO BRANCO	09/08/2021	41582	18606	11,163951	CETESB/CLO - Agência Ambiental de Osasco
PIRAPORA DO BOM JESUS	MORRO BRANCO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE - LTDA.	FAZENDA ATALAIA	09/08/2021	41579	12793	8,7416	CETESB/CLO - Agência Ambiental de Osasco
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A		18/10/2021	56542	8250	3,3103	CETESB/CFR - Agência Ambiental de São José do Rio Preto
TIETÊ	N.P.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	GLEBA DE TERRAS - GLEBA 1	13/07/2021	35942	11717	7,219023	CETESB/CJI - Agência Ambiental de Itu
AREALVA	NEUSA FACHIM PRADO	FAZENDA RIACHO	29/09/2021	53059	15285	9,2119	CETESB/CGU - Agência Ambiental de Bauru
TATUÍ	NOSSA SENHORA APARECIDA - ERM EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	CHACARA BENJAMIN (GLEBA A)	02/02/2021	5488	13377	8,02	CETESB/CJD - Agência Ambiental de Sorocaba
CESÁRIO LANGE	NR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	Loteamento Residencial Village Manacá	07/10/2021	55117	6193	4,233948	CETESB/CGT - Agência Ambiental de Botucatu
CAÇAPAVA	Oliveira Carvalho Empreendimentos, Participações e Negócios Ltda.	Um terreno no bairro do Iriguassú	08/09/2021	48999	5592	4,084018	CETESB/CMP - Agência Ambiental de São José dos Campos
CAÇAPAVA	PASCHOAL CONSTRUTORA EMPREEND. IMOBIL. E PARTIC. LTDA	GLEBA B do remanescente da Granja Vitória	12/02/2021	7563	7402	3,969244	CETESB/CMP - Agência Ambiental de São José dos Campos
ITOBI	Pedro Paulo Longuini	Fazenda Santo Antonio	30/09/2021	53514	40327	4,0327	CETESB/CGV - Agência Ambiental de São João da Boa Vista
SÃO MANUEL	PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA	Fazenda Barra dos Patos	21/07/2021	37558	11170	6,7	CETESB/CGT - Agência Ambiental de Botucatu
MONTE MOR	PORTO VILLE JATAÍ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	Instituto de Zootecnia - Fazenda Nova Odessa	17/09/2021	51114	5929	5,2893	CETESB/CJC - Agência Ambiental de Campinas
MONTE MOR	PORTO VILLE JATAÍ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	SÍTIO JATAÍ E ESTÂNCIA BELSITO	17/09/2021	51124	6812	4	CETESB/CJC - Agência Ambiental de Campinas
ATIBAIA	Praças do Haras 1 Empreendimentos SPE Ltda	Loteamento Residencial Praças do Haras	01/02/2021	4963	10500	6,3	CETESB/CJB - Agência Ambiental de Atibaia
CARAPICUÍBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	GERALDINO NATAL MADUREIRA - SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO TCRA Nº 97561/14	17/03/2021	13334	13048	8,2	CETESB/CLO - Agência Ambiental de Osasco
CARAPICUÍBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	VERA HELENA DE MORAES BARROS - SITIO CHEIRO VERDE - SUBST PARCIAL TCRA 97561/14.	17/03/2021	13322	5833	3,5	CETESB/CLO - Agência Ambiental de Osasco
AMERICANA	QUINTA DOS ROMEIROS COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Gleba A - Olho d'água	14/04/2021	18156	17916	11,006178	CETESB/CJA - Agência Ambiental de Americana
GUARAÇAÍ	RAÍZEN ENERGIA S.A.	Fazenda Fortaleza	03/02/2021	5582	9800	9,892	CETESB/CFD - Agência Ambiental de Dracena
AREALVA	RAÍZEN ENERGIA S/A - FILIAL DIAMANTE	FAZENDA ÁGUA DA PEDRA	16/08/2021	43923	5115	3,07	CETESB/CGU - Agência Ambiental de Bauru
CAMPINAS	RCN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento Residencial Artesano	09/02/2021	6907	5867	7,47	CETESB/CJC - Agência Ambiental de Campinas
ARUJÁ	REALFER ADMINISTRACAO DE BENS L TDA. - ME	Fazenda São Francisco e outras	09/08/2021	41649	7775	3,11	CETESB/CLE - Agência Ambiental do Tatuapé
LIMEIRA	Residencial Novos Bandeirantes I SPE Ltda.	Loteamento Novos Bandeirantes	30/06/2021	33631	12093	14,73	CETESB/CJL - Agência Ambiental de Limeira
CERQUILHO	RESIDENCIAL TERRAS DE SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	RESIDENCIAL TERRAS DE SÃO JOSÉ	26/10/2021	58351	6340	6,552697	CETESB/CJI - Agência Ambiental de Itu
COLINA	RIAD ALI SAMMOUR	FAZENDA SÃO BRAZ	08/04/2021	16929	10500	1,05	CETESB/CGB - Agência Ambiental de Barretos
MARABÁ PAULISTA	Rosimeire Aparecida da Costa	Fazenda Célia Maria	21/09/2021	51671	17513	10,5	CETESB/CFP - Agência Ambiental de Presidente Prudente
JACAREÍ	SAAE ? Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí	Córrego do Turi	25/05/2021	26015	9325	4,6625	CETESB/CMP - Agência Ambiental de São José dos Campos
RIBEIRÃO PRETO	SAID GAIVOTAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	Fazenda Lagoa da Mata (Parte)	12/03/2021	12852	5488	15,76	CETESB/CGR - Agência Ambiental de Ribeirão Preto
CAMPO LIMPO PAULISTA	SAN CAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO LTDA	GLEBAS 2-A, 2-B E 1B-3	20/08/2021	45518	34820	20,89	CETESB/CJJ - Agência Ambiental de Jundiaí
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	FAZENDA UNIÃO (GLEBA A)	14/09/2021	50164	398829	0,2126	CETESB/CFS - Agência Ambiental de Assis
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL	14/09/2021	50183	8831	7,97658	CETESB/CFS - Agência Ambiental de Assis
CRUZEIRO	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro	Estação de Tratamento de Esgoto de Cruzeiro	08/03/2021	11737	15400	15,4	CETESB/CMT - Agência Ambiental de Taubaté
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SETPAR EMAISINCORP SJRP ALEGRIA 128 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	"LOTEAMENTO ""RESIDENCIAL SETSUL II"" - ANTIGA CHÁCARA STRAZZI E FAZENDA MACACOS OU ALEGRIA"	29/10/2021	59245	5332	7,384391	CETESB/CFR - Agência Ambiental de São José do Rio Preto
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SETPAR EMAISINCORP SJRP ALEGRIA 128 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	SÍTIO PRIMAVERA - ENCRAVADO NA FAZENDA MARINHEIRO OU RIBEIRÃO DO MARINHEIRO	29/10/2021	59278	8016	8,016	CETESB/CFR - Agência Ambiental de São José do Rio Preto
CARDOSO	SILVANA SIMIONI GALLO	FAZENDA SÃO FRANCISCO	17/03/2021	13483	28365	28,9885	CETESB/CFV - Agência Ambiental de Votuporanga
CASA BRANCA	SILVIO MILANEZ	FAZENDA SAO JOSE DA ESTIVA	09/08/2021	41620	11251	11,2518	CETESB/CGV - Agência Ambiental de São João da Boa Vista
JUNDIAÍ	ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	UM TERRENO	20/09/2021	51320	10441	3,723337	CETESB/CJJ - Agência Ambiental de Jundiaí
MOGI-GUAÇU	TAHITI PARTICIPAÇÕES LTDA	Fazenda Ribeirada	27/04/2021	20396	5063	3,0378	CETESB/CGG - Agência Ambiental de Mogi-Guaçu
PAULÍNIA	TERRAS DA ESTÂNCIA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	Gleba A1D	28/06/2021	32838	12705	9,37677	CETESB/CJU - Agência Ambiental de Paulínia
JARINU	THEIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	Gleba D e Gleba B	09/06/2021	28883	6871	4,122136	CETESB/CJJ - Agência Ambiental de Jundiaí
LINS	TRIUNO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA	Loteamento Residencial Levino do Nascimento	22/01/2021	3338	17935	3,968187	CETESB/CFM - Agência Ambiental de Marília
CAMPINAS	URBA 5 LOTEAMENTOS LTDA	Loteamento Vila Profeta - Matrícula 137.365 -2º ORI de Campinas	28/10/2021	58893	5428	3,2563	CETESB/CJC - Agência Ambiental de Campinas
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	URBANIZADORA MUNICIPAL S.A URBAM	Loteamento Industrial no Parque Tecnológico de São José dos Campos	19/02/2021	8733	8074	30,154094	CETESB/CMP - Agência Ambiental de São José dos Campos
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	URBANIZADORA MUNICIPAL S.A URBAM	Loteamento Industrial no Parque Tecnológico de São José dos Campos	23/02/2021	9321	7714	4,561374	CETESB/CMP - Agência Ambiental de São José dos Campos
AMERICANA	UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA	Gleba Jacutinga, matrícula Transcrição n.º 1261	10/06/2021	29431	35840	85,916515	CETESB/CJA - Agência Ambiental de Americana
ITUPEVA	V BARROS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A	Gleba na Fazenda Marajó	14/06/2021	29897	6543	4,4358	CETESB/CJJ - Agência Ambiental de Jundiaí
SUZANÁPOLIS	VALE DO PARANÁ S/A - ÁLCOOL E AÇÚCAR	Fazenda Santa Rosa	11/05/2021	23415	10914	10,914944	CETESB/CFJ - Agência Ambiental de Jales
FERNANDÓPOLIS	VALMI BLANCO MACHADO	Fazenda São Pedro	19/03/2021	13900	5505	5,505	CETESB/CFJ - Agência Ambiental de Jales
ALUMÍNIO	VEM VIVER ALUMÍNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Sitio Quinta Vista Alegre - Gleba A	16/07/2021	36666	6281	6,443841	CETESB/CJI - Agência Ambiental de Itu
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	VILA AMELIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	Matrícula 262571 - 1º CRI São José dos Campos	15/10/2021	56148	6692	7,193979	CETESB/CMP - Agência Ambiental de São José dos Campos
AMERICANA	VILA BOTANIQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	Condomínio Residencial Werner Plaas	29/09/2021	53095	18615	17,5843	CETESB/CJA - Agência Ambiental de Americana
JUNQUEIRÓPOLIS	VITERRA BIOENERGIA S.A.	CORREDOR ECOLÓGICO - CÓRREGO SUCURI	27/10/2021	58710	25005	15	CETESB/CFD - Agência Ambiental de Dracena
JUNQUEIRÓPOLIS	VITERRA BIOENERGIA S.A.	Fazenda Recanto	27/10/2021	58640	8333	5,0086	CETESB/CFD - Agência Ambiental de Dracena
MARÍLIA	WB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	Loteamento Residencial Terras de Santana	12/02/2021	7730	12285	11,955845	CETESB/CFM - Agência Ambiental de Marília
CAÇAPAVA	WINCORPORATE INCORPORADORA LTDA	SÍTIO SANTA TEREZA	02/07/2021	34107	23308	9,48	CETESB/CMP - Agência Ambiental de São José dos Campos
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	WRC Emprendimentos Imobiliários Ltda	Jardim Alto Bonanza	08/07/2021	35401	7903	4,7418	CETESB/CGR - Agência Ambiental de Ribeirão Preto
MARÍLIA	YARA LUCIA GERVÁSIO	LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS DE SÃO PAULO V	03/09/2021	48611	9424	8,651464	CETESB/CFM - Agência Ambiental de Marília

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 110/2021/P, de 16 de novembro de 2021

Dispõe sobre a revogação da Norma Técnica CETESB L6.350: Determinação de biodegradação de compostos químicos - Método de respirometria de Bartha - Método de ensaio: 1ª edição/90.

A Diretoria Colegiada da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e considerando o contido no processo n° N/110/89 e no Relatório à Diretoria nº 045/2021/P, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º: Aprovar a revogação da Norma Técnica CETESB L6.350: Determinação de biodegradação de compostos químicos - Método de respirometria de Bartha - Método de ensaio: 1ª edição/90.

Artigo 2º: Esta Decisão de Diretoria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Divulgue-se a todas as Unidades da Companhia, pelo sistema eletrônico.

Diretoria Colegiada da CETESB, em 16 de novembro de 2021.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Senhora Procuradora Geral do Estado de 16/11/2021

No Processo GDOC nº 16831-8062/2021 – Contrato PGE nº 12/2021 - Objeto:- contrato de locação de imóvel - Nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 41.043, de 25 de julho de 1996, autorizo a lavratura do instrumento de prorrogação do contrato de locação do 2º andar, do imóvel situado na Rua Pamplona, nº 227, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, onde se encontram instaladas algumas Unidades desta PGE, desde que observadas às recomendações contidas na Resolução PGE nº 26, de 29/08//2016.

ÁREA DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO-FISCAL

Portaria SUBG/CTF nº 20, de 16 de novembro de 2021

Disciplina o procedimento centralizado de expedição de certidão positiva com efeito de negativa para débitos inscritos em dívida ativa do Estado de São Paulo.

O Subprocurador Geral do Estado do Contencioso Tributário Fiscal, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o atual entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União no sentido de que somente é possível a expedição de certidão de regularidade fiscal para matriz e filiais se todos os estabelecimentos estiverem em situação regular;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento centralizado para a expedição de certidão positiva com efeito de negativa no âmbito;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 66.127, de 14 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - O requerimento de certidão positiva com efeito de negativa para débitos inscritos em dívida ativa deverá ser feito por e mail dirigido ao endereço eletrônico pge-cepenfiscal@sp.gov.br

Art. 2º - O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos, em formato PDF:

I - cópia do documento de identidade e CPF do signatário;

II - instrumento de procuração, quando for o caso;

III - quando o requerente for cadastrado no Cadastro de Contribuintes de ICMS, cópia do cadastro;

IV - quando o requerente for pessoa jurídica:

1 - cópia do ato constitutivo e alterações;

2 - ata da eleição da diretoria (se for o caso);

3 - cópia de instrumento outro que ateste ser o representante habilitado a requerer em nome do representado (se for o caso).

V - para os processos eletrônicos do mesmo CNPJ base do requerente, planilha (Excel e PDF) na forma do Anexo da presente Portaria, com indicação do número CNJ do processo judicial e justificativa para emissão da CEPEN, dispensada a juntada de cópias de garantias ofertadas em juízo e outras peças processuais.

VI - para os processos físicos do mesmo CNPJ base do requerente, além da planilha (Excel e PDF) na forma do Anexo da presente Portaria, com indicação do número CNJ do processo judicial e justificativa para emissão da CEPEN, é necessária a apresentação da respectiva certidão de objeto e pé recente, bem como de eventuais cópias das garantias ofertadas em juízo e de todos os demais documentos necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos para expedição de certidão positiva com efeito de negativa, devidamente digitalizados.

VII - documento de arrecadação de receitas estaduais - DARE - emitida no Ambiente de Pagamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, no endereço https://www.pagamentos.fazenda.sp.gov.br, órgão SEFAZ, 164-8 (certidão de débitos inscritos ou não inscritos) relativamente à taxa de que trata o item 2 ou 163-6 (liberação de acesso aos serviços eletrônicos) relativamente à taxa de que trata o item 5 do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Em caso de não incidência ou isenção da taxa cujo comprovante está previsto no inciso VII, o requerente deverá apresentar cópias digitais dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 3º - A expedição da certidão positiva com efeito de negativa somente será deferida para matriz e filiais se todos os estabelecimentos estiverem em situação fiscal regular.

Art. 4º - Após verificações cabíveis e na hipótese de deferimento do pedido, a Procuradoria Geral do Estado expedirá a certidão e a encaminhará para o endereço eletrônico indicado pelo contribuinte, que poderá verificar a autenticidade em www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

Art. 5º - Caso seja requerida a expedição da certidão positiva de débitos inscritos, sem a atribuição de efeito de negativa, deve ser apresentada a documentação prevista nos incisos I a IV e VII do artigo 2º da presente Portaria.

Parágrafo único. Independentemente do recolhimento de nova taxa, poderá ser formulado pedido de certidão positiva com efeito de negativa de débitos inscritos, acompanhado da documentação prevista no artigo 2º, incisos I a VII, da presente Portaria, desde que seja apresentada cópia da certidão positiva de débitos inscritos emitida anteriormente com prazo não superior a 30 dias corridos.

Art. 6º - As certidões emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão.

Parágrafo único. A certidão positiva com efeito de negativa para débitos inscritos na dívida ativa terá eficácia, dentro do seu prazo de validade, para prova da regularidade fiscal relativa a débitos inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais orientações e disposições contrárias.

ANEXO

Ordem	TIPO DE DÉBITO	CDA	SITUAÇÃO	Nº Execução Fiscal	PLACA	Ano de Exercício	Nº AIIM	Nº Processo Judicial	Justificativa para emissão
1	IPVA/ICMS etc.		inscrito, suspenso etc.						

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 87 (oitenta e sete) inscrições para participarem da palestra "Democracia racial, racismo e a importância do estudo de Luiz Gama", promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2021, das 14h00 às 15h30, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. ADRIANA BARONE
2. ADRIANA CALESSO PEREIRA
3. ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO
4. ALEXANDRE BENTO DOS REIS
5. ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
6. ALUISIO SAMPAIO DE OLIVEIRA CAMPOS
7. AMBROZIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
8. ANA MARIA BORGES ROMAO
9. ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS
10. ANA PAULA MANENTI DOS SANTOS
11. ANA PAULA VENDRAMINI SEGURA
12. ANDERSON CARLOS ANJOS DE LIMA
13. ANNA CAROLINA SENI PEITO MACEDO CASAGRANDE
14. APARICIO ANTONIO MOREIRA FERRAZ
15. ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA
16. BEATRIZ CAMPOS VICENTE
17. BEATRIZ GUIMARAES NASCIMENTO
18. BERNADETE TRINDADE DEZO
19. CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA
20. CARLA CRISTINA GONCALVES BOTARELI
21. CARLA PEDROZA DE ANDRADE
22. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA
23. CECY DE ASSIS BEZERRA LYCARIAO
24. CLEONICE DO NASCIMENTO FRANCISCO
25. CRISTIANE CUNHA BEZERRA
26. CRISTINA FERNANDES RUEDA
27. DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
28. DANIELA RODRIGUES VALENTIM ANGELOTTI
29. DEISE APARECIDA SANTIAGO
30. DENISE KARINA MARTINS DA COSTA
31. DERLY BARRETO E SILVA FILHO
32. DIMITRI FEO MACHADO DE CARVALHO FERNANDES
33. EDNA APARECIDA PEREIRA
34. ELIANA MIGUELETTI DE PAULA
35. ERIVELTO CLEMENTE
36. EZEQUIEL APARECIDO MOREIRA
37. FABIO TRABOLD GASTALDO
38. GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
39. GISELE BECHARA ESPINOZA
40. HERCILIA MARIA DE OLIVEIRA MATOS
41. IRENE MONTEALTO
42. IVAN ZENTEI ARAKAKI
43. JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
44. JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA
45. JULIANA DE SANTANA FIGUEIREDO
46. LIGIA PEREIRA BRAGA VIEIRA
47. LUCIANA NIGOGHOSSIAN DOS SANTOS
48. LUIS ANTONIO MORETTI
49. LUZIA CRISTINA DE CASTRO
50. MARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
51. MARCELA PERIN LOPES PESSOA
52. MARCIA COLI NOGUEIRA
53. MARCIO MARTINS MUNIZ RODRIGUES
54. MARCOS CESAR MOZOL
55. MARIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA
56. MARIA ELISABETE SACON DELIBERALI
57. MARIA TEODORA HIGINO
58. MARIANA CESTI RAFFA NEVES DE OLIVEIRA
59. MARIO RENATO TIENGO
60. MAURO VICENTE GONZAGA
61. MICHELLI REJANE BORGES DA SILVA
62. NAGELA GENISLENE GONCALVES
63. NATALIA SENHORINHA DE BRITO
64. PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA
65. QUITERIO GRIGORIO SILVA
66. REGINA CELLI CARONE PINTO
67. RENAN RODRIGUES SANTANA
68. RENATA FIDELIS DO CARMO DE SANT ANA CARVALHO
69. RENATO DE AQUINO
70. RENATO DE SOUSA XAVIER
71. ROBERTO TOMISAWA
72. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS
73. ROMULO SILVA DUARTE
74. ROSANA DANTAS DOS SANTOS
75. ROSANA SANTORO HENRIQUES
76. ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA DOMINGUES
77. SYLVIO MONTENEGRO RODRIGUES JUNIOR
78. TANIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA
79. TATIANE DE PAULA FRANCA
80. TEREZA HELENA DA SILVA
81. THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA
82. THAIS LIMA DE SOUZA
83. THIAGO FERMOZELLI JAVORKA GANINO
84. VALTER LUIS GONCALVES DOS SANTOS
85. VANESSA FALEIROS DA CUNHA
86. WILSON FERREIRA BARBOSA
87. WILSON JOSE GIRARDI FACIO

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 172 (cento e setenta e sete) inscrições para participarem da palestra "CRESCIMENTO PESSOAL - Saúde Mental no dia a dia e no trabalho: técnicas para uma vida melhor", promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, das 10h às 12h, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. ADRIANA APARECIDA NICOTELLI
2. ADRIANA BARONE
3. ADRIANA CALESSO PEREIRA
4. ADRIANA DOS SANTOS ALVIM
5. ADRIANA MACEDO DO CARMO GARCIA
6. ALDA TIOZZO AVILA PIRES
7. ALEXANDRE BENTO DOS REIS
8. ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
9. ALUISIO SAMPAIO DE OLIVEIRA CAMPOS
10. ALVENI DE OLIVEIRA
11. ALVENIR CALCANHO DE OLIVEIRA
12. AMBROZIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
13. ANA CLAUDIA PASCINI
14. ANA LUCIA SOUZA PIMENTEL
15. ANA MARIA BORGES ROMAO
16. ANDERSON BELCHIOR
17. ANDERSON CARLOS ANJOS DE LIMA
18. ANDERSON PEDRO DA SILVA
19. ANDREA MARQUES FONTAO
20. ANDREA SILVA VIEIRA
21. ANGELA MARINA PIOVEZAN INOUE
22. APARICIO ANTONIO MOREIRA FERRAZ
23. AURELISA SANTORO COUTINHO
24. BEATRIZ CAMPOS VICENTE
25. BEATRIZ GUIMARAES NASCIMENTO
26. BEATRIZ MIE UCHIMURA
27. BERNADETE TRINDADE DEZO
28. CAMILA SCUDELARIO CAMPOS
29. CARLA CRISTINA GONCALVES BOTARELI
30. CELIA APARECIDA BELIZARIO
31. CIBELE MALU DE SOUZA
32. CLAUDIA RENATA SANTOS
33. CLEA ELOISA DOS SANTOS FONTAINHA
34. CLEONICE DO NASCIMENTO FRANCISCO
35. CRISTIANE CUNHA BEZERRA
36. CRISTINA FERNANDES RUEDA
37. DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
38. DANIELLA SAMPAIO BELUCCI TALHATI
39. DEISE APARECIDA SANTIAGO
40. DENIS RAMOS
41. DIEGO PEREIRA DA SILVA
42. DULCIMARA ALCAZAR RODRIGUES
43. EDNA APARECIDA PEREIRA
44. EDUARDO LIMA MACAMBYRA
45. EDUARDO RIBAS OLIVEIRA MACHADO
46. ELIANA MIGUELETTI DE PAULA
47. ELIANE APARECIDA CASTANHEIRO VICENTE
48. ELIDA MOREIRA FERREIRA DA SILVA
49. ERIVELTO CLEMENTE

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

50. EZEQUIEL APARECIDO MOREIRA
51. FABIA MIE KINA
52. FABIANA KIMIE GUSHIKEN
53. FLAVIA CAROLINA PENTEADO SERRANO NUNES
54. FLAVIO DE LARA CAMPOS
55. FLORA SBRANA ALVES DE SOUZA
56. FRANCISCO INACIO GOMES
57. GABRIEL SATO SPARAPAN
58. GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
59. GLAUCIA VALDEREZ ZAMBONI
60. HELAINE BATISTA DA COSTA
61. HERCILIA MARIA DE OLIVEIRA MATOS
62. HUGO LEONARDO SCALCO DE MELO
63. IRENE MONTEALTO
64. IVAN ZENTEI ARAKAKI
65. IZABELA MORGADO SEVERIANO DE OLIVEIRA
66. JAIR SANTOS
67. JESAIAS DA ROCHA SAMPAIO
68. JOAO ROSA CORREIA
69. JOELMA PINHEIRO GUIMARAES MATTANO
70. JOSE FERNANDO PREVIERO
71. JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
72. JOSTON DE FRANCA LUSTOSA
73. JUDITE JENG
74. JULIANA AGUILERA DO NASCIMENTO SILVA GUEDES
75. JULIANA DE CARVALHO FERREIRA
76. JULIANA DE SANTANA FIGUEIREDO
77. KAZUO LUIZ FERNANDO FURUTA
78. KEILA TIEMI SAKAMOTO
79. KEVIN AHRENS
80. LEILIANE TONETTI
81. LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY
82. LIVIA CRISTINA ANDRADE DE DEUS
83. LUCAS AUGUSTO BARLETTA
84. LUCAS ELIAS CARRENHO DE MORAES
85. LUCIANA SIMONE SIMONATO FERNANDES
86. LUCIANA UEMA INOUE
87. LUCIMEIRE SILVA PEREIRA
88. LUIS ANTONIO MORETTI
89. LUZIA CRISTINA DE CASTRO
90. MARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
91. MARCELA COUTINHO ALBERTIN
92. MARCELA PERIN LOPES PESSOA
93. MARCIO LUIZ LOSILLA GOUVEIA JUNIOR
94. MARCOS CESAR MOZOL
95. MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MELO
96. MARGARETH VIANA
97. MARIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA
98. MARIA CATARINA DA SILVA
99. MARIA DE LOURDES DE BARROS PENTEADO
100. MARIA ELISABETE SACON DELIBERALI
101. MARIA HELENA ALONSO D ANDREA
102. MARIA ILZA GONCALVES DE MATOS SILVA
103. MARIA ISABEL CAMPOS GOMES
104. MARIA RITA MANENTE
105. MARIA TEODORA HIGINO
106. MARIA TERESA MUNHOZ SALGADO
107. MARIANA CESTI RAFFA NEVES DE OLIVEIRA
108. MARIANA FONTES DO AMARAL
109. MARIANA GIACON SANTA ROSA FRANCA
110. MARIANE FREITAS DA SILVA
111. MARICLEIDE GALDINO PAIVA
112. MARIO RENATO TIENGO
113. MAURICIO AGUIAR
114. MAURICIO SARTORIO CARLOTTI
115. MAURO VICENTE GONZAGA
116. MICHELE DAIANA DONDA DOS SANTOS
117. MICHELLI REJANE BORGES DA SILVA
118. MIRIAM APARECIDA QUINTANA
119. MONICA ACHCAR DE AZAMBUJA
120. MONICA DE FATIMA GONCALVES
121. MONICA MARQUES DUARTE COSTA
122. MURILO VICENTIN SIQUELLI
123. NAGELA GENISLENE GONCALVES
124. NATALIA SACON DELIBERALI
125. NATALIA SENHORINHA DE BRITO
126. NATHALIE DRESSELT DE ABREU ZUCCHERATTO
127. NELSON COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR
128. OZIEL ANIZIO EUGENIO
129. PATRICIA ANDRADE DA SILVA
130. PATRICIA DOS SANTOS
131. QUELI SNOLDO CHAVES
132. QUITERIO GRIGORIO SILVA
133. RAFAEL DE BRITO AVELINO
134. RAFAEL LUIZ CARVALHO SALGADO
135. RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA
136. REGINA MONTEALTO DO VALE
137. RENAN RODRIGUES SANTANA
138. RENATA FIDELIS DO CARMO DE SANT ANA CARVALHO
139. RENATO DE AQUINO
140. RENATO DE SOUSA XAVIER
141. ROBERTO ROCHA
142. ROBERTO TOMISAWA
143. ROSA MONICA PESSOA DE MENEZES
144. ROSANA DANTAS DOS SANTOS
145. ROSANA SANTORO HENRIQUES
146. ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA DOMINGUES
147. SILVIA BERNARDO
148. SILVIA CRISTINA FELISBINO
149. SILVIA MARA BARRIONUEVO DE OLIVEIRA
150. SIMONE APARECIDA SILVA
151. SIMONE DE OLIVEIRA LEAL
152. SOLANGE APARECIDA ORLANDELLI
153. SOLANGE PEDROZO GOMES
154. STEFFANI MAIARA DA CRUZ
155. SUELY MARIA DIAS FREITAS
156. SYLVIA KOGA TAKEDA
157. SYLVIO MONTENEGRO RODRIGUES JUNIOR
158. TANIA SILVA PERON
159. TATIANE DE PAULA FRANCA
160. TAYANA ALBICUR FERNANDES RAMOS
161. TEREZA HELENA DA SILVA
162. THAIS LIMA DE SOUZA
163. THIAGO FERMOZELLI JAVORKA GANINO
164. THIAGO PARANGABA DE FARIAS
165. VALTER LUIS GONCALVES DOS SANTOS
166. VANESSA FALEIROS DA CUNHA
167. VANIA RIBEIRO
168. VERA LUCIA BOSZKO MARTINS DORIA
169. VOLEIDE BRAGA LIMA DOS SANTOS
170. WELLINGTON FERNANDES LIMA
171. WILSON FERREIRA BARBOSA
172. WILSON JOSE GIRARDI FACIO

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Senhor Procurador do Estado Respondendo pela Chefia, de 11/11/2021.

Processo PGE-PRC-2020/02668– Contrato PR/10 nº 02/2020.

Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Contratada: - ELEVADORES OTIS LTDA. CNPJ nº 29.739.737/0033-90

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador

Nos termos do Decreto nº 48.326, de , Resolução CC-79 de 12/12/2003 e da Resolução PGE-83 de , a vista do demonstrativo de cálculo, fls. 221, autorizo o reajuste de preço, para o período de 01/09/2021 à 30/09/2022, com base na Cláusula Decima do Contrato PR/10 nº 02/2020.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 17/11/2021

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1 0, inciso II, letra "a", da Resolução STM — 046, de 06.07.05, aprovo a alteração de itinerário e extensão da linha 063TRO e do serviço complementar 063EX1, operados pela Viação Ribeirão Pires Ltda., manutenção das demais características operacionais contida nas Ordens de Serviço vigentes.

aprovo a alteração de terminal principal, itinerário, extensão, denominação, tabela horária, frota conjunta e seccionamentos tarifários S01, S02, S03 e S05 da linha metropolitana 6211TRO; alteração de terminal principal, itinerário, extensão, denominação, tabela horária, frota conjunta e seccionamentos tarifários S01 e S02 das linhas metropolitanas 6212TRO e 6223TRO; alteração de itinerário, extensão, tabela horária, frota e frota conjuntada linha metropolitana 6329TRO; Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Metropolitano vigentes.

aprovo alteração de característica radial para circular com alteração de terminal principal, itinerário, extensão, denominação, tabela horária, frota e frota conjunta da linha 6225TRO; alteração de frota e inclusão de frota conjunta das viagens semiexpressas 6225EX1; alteração de característica radial para circular com alteração de terminal principal, itinerário, extensão, denominação, tabela horária e frota conjunta da linha 6226TRO; incorporação das viagens semiexpressas 6226EX1 pela linha 6226TRO, operados pela Rápido Luxo Campinas Ltda., manutenção das demais características operacionais contida nas Ordens de Serviço vigentes.

aprovo a alteração de itinerário e extensão da linha 381TRO e do serviço complementar 381BI1, operado pela Rigras Transportes Coletivos e Turismo Ltda, manutenção das demais características operacionais contida nas Ordens de Serviço vigentes.

COMUNICADO DO COORDENADOR DE 17/11/2021

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanas e serão encaminhadas por e-mail para a empresa interessada, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis à mesma deverá operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO – RMSP

OSM	LINHA	EMPRESA
42	63	Viação Ribeirão Pires Ltda.
42	63EX1	Viação Ribeirão Pires Ltda.
13	381	Rigras Transportes Coletivos e Turismo Ltda.
13	381BI1	Rigras Transportes Coletivos e Turismo Ltda.

REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA - RMS

OSM	LINHA	EMPRESA
3	6212	Empresa de Ônibus Vila Élvio Ltda.
3	6223	Empresa de Ônibus Vila Élvio Ltda.
8	6211	Empresa de Ônibus Vila Élvio Ltda.
10	6329	Empresa de Ônibus Vila Élvio Ltda.
7	6225	Rápido Luxo Campinas Ltda.
7	6225EX1	Rápido Luxo Campinas Ltda.
5	6226	Rápido Luxo Campinas Ltda.
5	6226EX1	Rápido Luxo Campinas Ltda.

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário Executivo

De 17-11-2021

À vista dos elementos constantes nos processos ST-PRC-2021-00001-DM, ST-PRC-2021-00029-DM e ST-PRC-2021-00030-DM, para os efeitos do Decreto nº 66.173/2021, aprovo os planos de trabalho e autorizo a indicação dos convenentes constante do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor (R$)
Bertioga	Aquisição de veículo	R$151.000,00
Santos	Realização de eventos turísticos na Feira de Produtos Artísticos e Artesanais (Feirarte) com realização de apresentações artísticas e celebração de eventos para datas especificadas do calendário como Festa Junina, Dia dos Pais e das Mães, Natal.	R$100.000,00
Santos	Realização de eventos turísticos na Rua Tolentino Filgueiras, hoje denominada como a Rua Gastronômica de Santos, em datas especificadas do calendário como Dia das Crianças, Halloween e Natal.	R$100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário em exercício de 17-11-2021,

I – RATIFICO nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete, que declarou nos termos do artigo 25, da citada Lei, a Inexigibilidade de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e administração da MESA SP 2021 que está previsto para acontecer entre os dias 18 a 20 de novembro de 2021, no Memorial da América Latina, em São Paulo/Capital, devidamente justificada a inviabilidade de competição da contratação pretendida.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Rescisão de convênio

Município: Ubatuba – Convênio ST – 082/2019 – Parecer Referencial CJ/ST nº 004/2021 Proc. DADETUR 322/2018 – Construção do " Mirante da Praia Grande com Praia das Toninhas". Nos termos da Cláusula Sétima – Da Denúncia e Da Rescisão, constatando o descumprimento da Cláusula terceira, II; do ajuste, nos termos do disposto nas Cláusulas sétima e oitava da referida avença, com base nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações. Rescindo, a bem do "Interesse Público" por descumprimento das cláusulas supramencionadas conforme parecer referencial CJ-TUR nº 004/2021 (fls.305/309) de 05 de outubro de 2021 o Convênio ST- 082/2019, Processo ST – DADETUR 322/2018, firmado em 05/09/2019, visando a construção do "Mirante da Praia Grande com Praia das Toninhas", com o Município de Ubatuba. Data da rescisão do convênio:16/11/2021.

Município: Aparecida – Convênio ST – 017/2019 – Parecer Referencial CJ/ST nº 004/2021 Proc. DADETUR 1759334/2018 – Implantação de Parque Urbano no Antigo Estádio Municipal " Vicente de Paula Penido". Nos termos da Cláusula Sétima – Da Denúncia e Da Rescisão, constatando o descumprimento da Cláusula terceira, II; do ajuste, nos termos do disposto nas Cláusulas sétima e oitava da referida avença, com base nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações. Rescindo, a bem do "Interesse Público" por descumprimento das cláusulas supramencionadas conforme parecer referencial CJ-TUR nº 004/2021 (fls.770/774) de 05 de outubro de 2021 o Convênio ST- 017/2019, Processo ST – DADETUR 1759334/2018, firmado em 05/09/2019, visando a construção do "Implantação de Parque Urbano no Antigo Estádio Municipal "Vicente de Paula Penido.",com o Município de Aparecida. Data da rescisão do convênio:16/11/2021.

Termo de Aditamento

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 345/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 5/2020- Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Barbosa - Proc. DADETUR 2256730/2019 – Revitalização da Praça Central João Barbosa de Carvalho - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Décima – o prazo de vigência do presente convênio é de 840 dias, contados da assinatura ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 06/04/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 17/11/2021.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 196/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 5/2020- Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Ilha Comprida - Proc. DADETUR 3061216/2019 – Implantação de ciclovia no Município de Ilha Comprida - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Décima – o valor do presente convênio é de R$ 1.008.061,90, sendo o valor de R$ 279.918,23 de responsabilidade do Estado e o valor de R$ 728.143,67 e/ou o que exceder de responsabilidade do Município – o prazo de vigência do presente convênio é de 870 dias, contados da assinatura ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 06/05/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 17/11/2021.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 124/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Ilha Comprida - Proc. DADETUR 415/2018 – Obra de Infraestrutura Turística na Orla do Mar Pequeno - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R$ 3.238.971,41, sendo 3.238.971,41 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 6 parcelas: I – 1ªparcela: no valor de R$ 800.234,68, repassada ao município em 27/12/2019 e 27/07/2020;II – 2ªparcela: no valor de R$ 475.863,88, repassada ao município em 02/03/2021;III – 3ª parcela: no valor de R$ 508.518,26, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª parcela: no valor de R$ 575.308,52, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; V – 5ª parcela: no valor de R$ 417.934,73, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; VI – 6ª parcela: no valor de R$ 381.111,34, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 1.080 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 05/09/2019, com vencimento em 20/08/2022. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 17/11/2021.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 254/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 5/2020- Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Itaoca - Proc. DADETUR 2347767/2019 – Revitalização das vielas de acesso ao Rio Palmital - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Décima – o valor do presente convênio é de R$ 105.794,40, sendo o valor de R$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado e o valor de R$ 5.794,40 e/ou o que exceder de responsabilidade do Município – o prazo de vigência do presente convênio é de 870 dias, contados da assinatura ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 06/05/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 17/11/2021.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 372/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Votorantim - Proc. DADETUR 3401333/2019 – Portal da Estrada Parque da Serra de São Francisco - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Décima – o valor do presente convênio é de R$ 389.180,01 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 2 parcelas: I – 1ªparcela: no valor de R$ 300.000,00, a que alude o "caput" desta cláusula, quer será repassada após a expedição da ordem de serviço; II – 2ª parcela: no valor de R$ 89.180,01, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 1.500 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 26/01/2024. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 17/11/2021.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 17-11-2021

Designando nos termos do inciso VII do artigo 27 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Agostinho Monsserrocco Junior para integrar o Conselho Gestor do Campus USP "Luiz de Queiroz", na qualidade de representante de expressão da região, sem vínculo com a USP, a contar da data da publicação; Proc. USP 2011.1.230.66.1;

Declarando cessados os efeitos da designação da servidora Rosi Martins de Castro para, nos impedimentos de Katia Keiko Ikeda, compor o Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da USP; Proc. USP 18.1.15578.1.0.

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AGUIA - Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica

Despacho do Presidente da AGUIA, de 17/11/2021.

Ratifico o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina - e autorizo a despesa - nos termos do inciso II, alínea "h", do artigo 1º da Portaria GR 6561/2014.

Contratada: International Centre for the Registration of Serial Publications

Processo: 2021.1.25.69.3

MUSEU DE ZOOLOGIA

RATIFICAÇÃO

Despacho do Reitor, de 16/11/2021

Processo: 2021.1.123.38.5

Assunto: Ratifico o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal n' 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.

Unidade Interessada: Museu de Zoologia

Contratada: DP Union Instrumentação Analítica e Científica Ltda

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

PORTARIA EACH Nº 54/21, de 17 de novembro de 2021

(Altera a PORTARIA EACH 38/2021).

Altera dispositivos da PORTARIA EACH 38/2021, que dispõe sobre a eleição de representantes discentes de pós-graduação para comissões da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - O caput do Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 14 de dezembro de 2021, das 9h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.".

Artigo 2º - O Artigo 7º passa a ter a seguinte redação:

"O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido pelo link https://forms.gle/ZSJu7kNXH66cmpjm6 a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 17h do dia 30 de novembro de 2021. Serão recebidos no link supracitado: 1) requerimento de inscrição, disponível no sítio http://www5.each.usp.br/eleicoese-ach/ e 2) declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado em programa de pósgraduação da EACH-USP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 02 de dezembro de 2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, pelo e-mail atac-each@usp.br, com o assunto "Recurso inscrição RD", até as 17h do dia 07 de dezembro de 2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 12h do dia 09 de dezembro de 2021.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio em sessão pública virtual, por meio de plataforma de videoconferência, no dia 10 de dezembro de 2021, às 15h, permitido o acesso de interessados, mediante link a ser enviado por e-mail aos eleitores, o qual também será divulgado no site da EACH-USP.".

Artigo 3º - O Artigo 8º passa a ter a seguinte redação:

"A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 14 de dezembro de 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.".

Artigo 4º - O Artigo 10 passa a ter a seguinte redação:

"A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 15 de dezembro de 2021, às 9h.".

Artigo 5º - O Artigo 12 passa a ter a seguinte redação:

"Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, no e-mail atac-each@usp.br, até as 10h do dia 20 de dezembro de 2021, e será decidido pela Diretora."

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

Profa. Mônica Sanches Yassuda

Diretora

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

EXTRATO DE CONVÊNIO ACADÊMICO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

PROCESSO N.º 2021.1.286.86.1

E-CONVÊNIO: 46883

PARTICIPES:ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A UNIVERSIDAD DE CÓRDOBA (COLÔMBIA)

OBJETO: COOPERAÇÃO ACADÊMICA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, CIÊNCIAS AMBIENTAIS E HUMANIDADES, A FIM DE PROMOVER O INTERCÂMBIO DE DOCENTES/PESQUISADORES, ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO, ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO (COM RECONHECIMENTO MÚTUO DE ESTUDOS DE GRADUAÇÃO) E MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES.

COORDENAÇÃO NA EACH: PROF. DR. HOMERO FONSECA FILHO

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2021

VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PELO PRAZO DE 05(CINCO) ANOS, DE 11/11/2021 À 10/11/2026.

RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO

Processo: 21.1.01557.86.9

Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos da Portaria GR6561/2014.

Contratado (a): QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.

Monica Sanches Yassuda

Diretora da EACH

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

PORTARIA D-EEFE 034/2021 de 10.11.2021.

Cessa Designação dos membros da Comissão Interna Biossegurança.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar as designações dos membros abaixo relacionados junto à Comissão Interna de Biossegurança.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente